

EDITAL Nº 06/2022 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FUNCIONÁRIOS

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, a fim de contratar estagiários e funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital nº 06 de setembro de 2022, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de funcionários e a contratação de estagiários conforme artigo 11 da Lei 11.788/2008, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2 - DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS
Estagiário(a) do curso de Direito	01
Estagiário(a) do curso de Serviço Social	01
Estagiário(a) do curso de Psicologia	01
Cozinheiro(a)	01

3 - CARGOS E REQUISITOS BÁSICOS

3.1. ESTAGIÁRIOS (Direito, Serviço Social e Psicologia)

Grau de escolaridade: Preferencialmente aluno regularmente matriculado e frequentando o 5º período em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.

Descrição sumária: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do estudante, ambos estão previstos da Lei dos estagiários.

Conhecimento específico: Conhecimento do método APAC, conhecimentos de informática, e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior que cursa para o qual foi contratado.

Atribuições/Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

3.2. COZINHEIRO(A):

Grau de escolaridade: Ensino médio Completo, Cursos técnicos/capacitações em áreas afins da função;

Conhecimento específico: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de cozinha e padaria para a qual foi contratado;

Descrição sumária: Coordenar o trabalho da cozinha/padaria, nas atividades de preparo de todas as refeições, bem como capacitar os recuperandos auxiliares do setor, de modo que possam se profissionalizar na área de cozinha/padaria.

Atribuições / Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do seu responsável hierárquico;
- ✓ Preparar as refeições, cumprindo o cardápio elaborado pelo(a) nutricionista ou por funcionário(a) e/ou voluntário(a) designado para tanto;
- ✓ Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
- ✓ Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os(as) ajudantes;
- ✓ Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria prima para a cozinha, junto à tesouraria;
- ✓ Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;
- ✓ Ensinar o ofício da culinária;
- ✓ Zelar pela ordem e limpeza da cozinha;

Conhecimentos: Conhecimentos na área de saúde alimentar e panificação, conhecimento do Método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa; capacidade de tolerar atividades repetitivas; maturidade no trato com pessoas e situações, ser honesto(a); gostar de culinária, ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente, cozinhando com capricho, zelo e higiene, com variedade de pratos e ingredientes e com economia.

4 - DO REGIME JURÍDICO DO CARGO COZINHEIRO(A)

O regime jurídico para o cargo de cozinheiro(a), será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal;

Exige-se para esse o cargo selecionado no presente edital, dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que

seja possível a compatibilidade de horários;

O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na Rua Tenente Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 150 Bairro: Orozino Teixeira, em dia e horários previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- Cópia de histórico escolar;
- Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação;
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC; Apoio logístico.

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO

DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

Inscrição: Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá encaminhar currículo, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste edital, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: apacaraxa@fbac.com;

Os(as) candidatos(as) às vagas disponíveis deverão colocar no título/assunto do e-mail: **Edital de CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS e ESTAGIÁRIOS – EDITAL 06 – Currículo (cargo pretendido)**;

Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste processo seletivo, não sendo cobrada taxa de inscrição;

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei;

O(A) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas;

A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

Testes de Aptidão Profissional (eliminatório): realizado conforme determinação

da APAC, sendo devidamente avisado antecipadamente pela comissão julgadora;

Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais;

Somente os candidatos aprovados no teste de aptidão profissional participarão da análise curricular;

Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A Entrevista poderá ser realizada presencialmente ou através de ferramenta virtual que poderá ser acessada por meio do celular ou computador;

As orientações necessárias para acesso à sala virtual serão encaminhadas aos candidatos classificados para essa etapa, no ato da convocação para a entrevista;

O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

7 - DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (fbac.org.br), bem como divulgado nos órgãos públicos da comarca;

Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail por parte de candidatos.

8 - DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos no currículo do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital para o endereço eletrônico: apacaraxa@fbac.com;

Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o curriculum vitae do candidato, no ato de sua inscrição.

9 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos;

Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

10 - DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação;

A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ou escolhido pela equipe, ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

11 - SELEÇÃO

Comissão de Seleção: composta por 3 (três) pessoas atuantes na Diretoria e no corpo de voluntários atuantes na APAC;

Teste de Aptidão Profissional (eliminatório) será mediante definido pela comissão de seleção;

Os candidatos deverão comparecer em dia, local e horários estipulados;

Os candidatos que chegarem após o início da prova, estarão automaticamente eliminados;

Serão eliminados todos os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação na prova de múltipla escolha constante do teste de aptidão profissional;

O resultado dos aprovados no teste de aptidão profissional será divulgado, mediante publicação;

Análise curricular (classificatório): será divulgado, mediante publicação;

O resultado da Análise de Currículo será divulgado, mediante publicação;

Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório): mediante convocação;

A entrevista dar-se-á por ordem alfabética dos candidatos classificados, seja ela presencial ou online, em local e horário assim definido pela APAC;

Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado e convocado para a entrevista, declara-se ciente e de acordo com a gravação da referida entrevista, para fins de arquivamento e possíveis contestações;

O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado, mediante publicação;

12 - PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

Do Teste de Aptidão Profissional (eliminatório): em dia, local e horário assim estipulado pela comissão de seleção;

De acordo com o cargo pretendido: 20 questões de múltipla escolha (60 pontos);

A prova de múltipla escolha versará sobre os “Conhecimentos Específicos” do cargo constante neste Edital;

Bibliografia sugerida para as provas:

BRASIL. Cartilha Novos Rumos na Execução Penal – Atos Normativos, Belo Horizonte, MG: Tribunal de Justiça de Minas Gerais: Ascom/Cecov, 2007.

BRASIL. Lei 7.210/84. Brasília. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/>. Acesso em: 12 de dez. de 2015.

OTTOBONI, Mário. Vamos matar o criminoso? Método APAC. 4. Ed., São Paulo: Paulinas, 2001, 2014.

OTTOBONI, Mário; FERREIRA, Valdeci. Método APAC – Sistematização de Processos, Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2016.

FERREIRA, Valdeci, Juntando Cacos, Resgatando Vidas – Valorização Humana – Base do Método APAC e a Viagem ao Mundo Interior do Prisioneiro – Psicologia do Preso; 1 ed., Belo Horizonte: Gráfica O Lutador, 2016.

Qualquer apostila básica sobre o pacote do office (Word, Excel e Power Point), serve de referência para conhecimento técnico sobre este tema.

A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 3 pontos;

Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (1 ponto cada, chegando ao máximo de 3 pontos);

Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 3 pontos;

Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, Tribunais de Justiça ou APAC filiada à FBAC sendo: um curso → três pontos – dois cursos → seis pontos e três ou mais cursos → nove pontos.

Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

Somente os dez candidatos, de cada cargo, com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.

Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada presencialmente ou de forma online pela comissão da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (22 pontos).

TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO

ETAPA	PONTUAÇÃO
Prova de aptidão	60 pontos
Análise de currículo	18 pontos
Entrevista	22 pontos
TOTAL	100 pontos

13 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá através de publicação;

A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo classificado em 1º lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos;

Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Maior pontuação no teste de aptidão profissional.

14 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

15 - DOS RECURSOS

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviada no e-mail apacaraxa@fbac.com;

As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 48 (quarenta

e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

Não serão reconhecidos os recursos intempestivos;

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
2. Fora do prazo estabelecido;
3. Fora da fase estabelecida;
4. Sem fundamentação lógica e consistente;
5. Com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Contra terceiros;
7. Recurso interposto em coletivo;
8. Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO

Não havendo contestações, este edital, será homologado em 3 dias úteis após a data da publicação do resultado final;

Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos

ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público;

O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto neste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro;

Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações;

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br);

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Araxá, 06 de setembro de 2022.

Presidente da APAC